

TERMO DE ADITAMENTO: 001/2022
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 020/SMADS/2021
PROCESSO SEI Nº 6024.2020/0008066-3

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Luciane de Cassia de Faria**, Supervisor(a) de Assistência Social **M BOI MIRIM - SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIAL BOM JESUS - SBJ**, inscrita no CNPJ nº 47.468.186/0001-71, titular da certificação em SMADS sob o nº 15265, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 188/2011, com sede na RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - JARDIM SÃO LUIS - distrito JARDIM SÃO LUIS, Prefeitura Regional **M' BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **PAULO AFONSO DA SILVA LANA**, RG nº 9733350, CPF nº 859.098.588-15, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
Nome Fantasia: CEDESP CLUBE DA TURMA
Número de vagas: 160
Tipo de Imóvel: PROPRIO MUNICIPAL
Local de Atendimento: TRAVESSA MAESTRO MASSAIANO, 99 ESQUINA COM A RUA DOS CLARINS, 1112
Valor do repasse mensal: R\$ 131.926,78
Vigência da colaboração: 01/01/2021 a 31/12/2025

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria 044/SMADS/2022, de 23 de junho de 2022**, que introduz alterações nas Portarias SMADS nº 47/2010 e 72/2021 a fim de **INCLUIR A DESPESA VALE-TRANSPORTE** para os usuários nos custos diretos da tipologia Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes – CEDESP, como segue:

CLÁUSULA 2ª: - Fica **ACRESCIDO o valor per capita de R\$ 193,60 mensal** a título de transporte de usuários, devendo ser utilizados **apenas** para essa finalidade, não podendo ser flexibilizados.

CLÁUSULA 3ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 30.976,00**, considerando a referida despesa, totalizando o repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 131.926,78**, de acordo com a Portaria 72/SMADS/2021.


CLAUSULA 4ª: - O controle e a prestação de contas será realizado nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

CLÁUSULA 5ª. O presente aditamento onera o valor R\$ 194.116,27 da dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

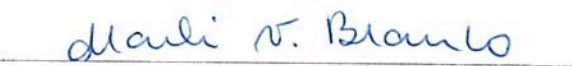
São Paulo, 15 de julho de 2022


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RG n.º 889.210-0


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M BOI MIRIM - SAS/MB


PAULO AFONSO DA SILVA LANA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 9733350
CPF-MF n.º 859.098.588-15

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º:

MARLI VIEIRA BRANCO
RG 631.134,2
SMADS/CRAS M'Boi Mirim


2. (nome)
R.G. n.º: 9892.107

MARIA DO CARMO CRUZOZUMI
RG 601.920,0
SMADS/CRAS M'Boi Mirim